

e substituição da Procuradora-Geral Distrital, e de intervenção processual.

Entre outras funções, foi Procuradora da República no Departamento Central de Investigação e Acção Penal (DCIAP), da PGR. Funções de direcção da investigação e de coordenação da criminalidade especialmente complexa, organizada, transnacional, e coordenação de equipa especial de investigação de criminalidade grave e especialmente violenta. Regulares contactos com autoridades judiciárias da UE; Eurojust; Rede Judiciária Europeia; OLAF. Tutela do estudo da corrupção em Portugal, no âmbito da Parceria PGR/DCIAP — CIES/ISCTE. Frequente cooperação com o Centro de Estudo Judiciários (CEJ).

Directora-Geral-Adjunta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF). Direcção das áreas de fiscalização e de investigação criminal; recolha, tratamento, análise e difusão da informação criminal. Participação directa nos trabalhos de elaboração da Convenção Contra o Tráfico de Pessoas — *Grupo CAHTEH*, do Conselho da Europa. Regular participação no Grupo «CATS», do Conselho Europeu. Contactos frequentes com congéneres, designadamente da UE e da CPLP.

Membro da Unidade de Magistrados do Organismo de Luta Anti-Fraude (OLAF), da Comissão Europeia. Condução de investigação de crimes de fraude lesiva dos interesses financeiros da UE e de corrupção. Ponto de contacto da Unidade para as autoridades judiciárias de Portugal e Roménia. Acompanhamento do envio de relatórios às autoridades judiciárias, especialmente de Portugal e Roménia, para instauração de procedimentos criminal e posterior assistência. Formação de Magistrados e Elementos de Polícia, da Roménia, na área da fraude lesiva dos interesses financeiros da UE, corrupção e falsificação da moeda única, e análise da legislação nacional, tendo em vista a adesão do país à UE. Contactos regulares com a Eurojust.

Procuradora da República nas Varas Criminais de Lisboa, com intervenção no processo comum colectivo, designadamente nas fase de julgamento e recurso.

Directora-Geral-Adjunta da Polícia Judiciária. Direcção da área de apoio directo à investigação criminal; da recolha, tratamento, registo, análise e difusão da informação criminal. Direcção e coordenação do projecto/programa de modernização e informatização global da PJ, designadamente dos meios de apoio directo e auxiliares da investigação criminal, incluindo o Sistema Integrado de Informação Criminal (SIIC).

Elaboração e apresentação de candidaturas ao «Programa Oisin», da Comissão Europeia, em parceria com o Corpo Nacional de Polícia, de Espanha, com a participação de Cabo Verde, na área da formação de analistas de informação criminal. Contactos regulares com Europol; Interpol e congéneres.

Delegada do Procurador da República nas comarcas, de competência genérica, da Golegã e Torres Novas. Implementação e direcção da 1.ª Comissão de Protecção de Menores de Torres Novas (1996-1997);

Licenciatura em Direito — Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (1975-1980);

II Curso Especial de Formação de Magistrados do Ministério Público — Centro de Estudos Judiciários (1981-1982).

Participação directa e frequência de diversificadas acções e actividades de formação, nacional, europeia e internacional, nomeadamente criminalidade transnacional; económica e financeira, também lesiva dos interesses financeiros da UE; tráfico de pessoas; tráfico internacional de droga; recuperação de activos provenientes do crime; branqueamento de capitais; meios de recolha de prova em processo penal; cooperação judiciária internacional em matéria penal, direito do ambiente; família e menores.

Desde 2005, perito nacional e ponto de contacto para as Equipas de Investigação Conjuntas (EIC) — *Artigo 13 da Convenção de 29.05.2000 da UE*; Membro do «*Projecto Phoenix*», liderado pela PGR, em parceria com Espanha e Holanda e co-financiado pela UE, relativo à recuperação de produtos do crime; Frequente colaboração com o Instituto de Estudos Superiores Militares; Perito nacional indicado para avaliação do mecanismo de implementação da Convenção contra a Corrupção, das Nações Unidas (2010); Membro da delegação da presidência da UE à 2.ª Conferência de Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (2008); Perito do «*Projecto PHARE*» (anticorrupção) da UE, visando a avaliação das instituições, reforma legislativa e formação de Magistrados e Elementos de Polícia, da Roménia, para a adesão à UE (2006-2007); Contactos frequentes com a ERA (Academia de Direito Europeu), com participação em acções de formação, (2002-2003); Elemento de júris de avaliação de provas orais de acesso ao CEJ (2000-2001); Formadora de Magistrados no âmbito da formação ministrada pelo CEJ (1986-1997).

205472914

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

Aviso n.º 24431/2011

Faz-se público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência, publicadas *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2011, se procedeu às seguintes alterações:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra

Ângelo António de Almeida Pereira Dias, sócio da sociedade Ângelo Dias — SAI, Unipessoal, L.ª, Centro Cívico, Edifício Sporting, 17, 2.º frente, 6200-073 Covilhã (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora

Ângelo António de Almeida Pereira Dias, sócio da sociedade Ângelo Dias — SAI, Unipessoal, L.ª, Rua Ventura Coelho, 14, 3.º esquerdo, 8000-499 Faro (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa

Ângelo António de Almeida Pereira Dias, sócio da sociedade Ângelo Dias — SAI, Unipessoal, L.ª, Avenida de Berna, 35, 1.º direito, 1050-038 Lisboa (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Porto

Ângelo António de Almeida Pereira Dias, sócio da sociedade Ângelo Dias — SAI, Unipessoal, L.ª, Rua Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 15, sala 5. 3, 4400-134 Vila Nova de Gaia (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

6 de Dezembro 2011. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

205476138

Aviso n.º 24432/2011

Ao abrigo do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 07 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2011, fiz anotar o seguinte cancelamento:

José Ribeiro de Abreu

12 de Dezembro de 11. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

205476057

Aviso n.º 24433/2011

Faz-se público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência, publicadas *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2011, se procedeu aos seguintes aditamentos:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra

Ana Domingues Ferreira Alves, Rua da Piedade, 43, sala 36, 4050-481 Porto (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora

Ana Domingues Ferreira Alves, Rua da Piedade, 43, sala 36, 4050-481 Porto (a).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa

Ana Domingues Ferreira Alves, Rua da Piedade, 43, sala 36, 4050-481 Porto (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

15 de Dezembro 2011. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

205476008

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.**Aviso n.º 24434/2011****Prova de aptidão para reconhecimento e ou aquisição da qualidade de agente oficial da propriedade industrial**

1 — Faz-se público que se encontra aberto, até dia 23 de Abril, concurso para a prestação de prova de aptidão para reconhecimento e ou aquisição da qualidade de agente oficial da propriedade industrial, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 17/2010, de 4 de Agosto.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de Janeiro — com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 54/2001, de 15 de Fevereiro e 206/2002, de 16 de Outubro — e republicado pela Lei n.º 17/2010, de 4 de Agosto. São ainda aplicáveis as disposições da Portaria n.º 1200/2010, de 29 de Novembro.

3 — Admissão a concurso — podem apresentar-se a concurso os cidadãos que reúnam as condições de acesso previstas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 17/2010, de 4 de Agosto, e regulamentadas pela Portaria n.º 1200/2010, de 29 de Novembro. Para o efeito, deverão os candidatos apresentar um requerimento para a realização da prova de aptidão, podendo utilizar o modelo n.º 1 (caso reúnam as condições para apresentar um pedido de aquisição da qualidade de agente oficial da propriedade industrial) ou o modelo n.º 3 (caso reúnam as condições para requerer o reconhecimento das qualificações profissionais com vista ao estabelecimento em Portugal) do anexo II da referida portaria, também disponível na página do INPI na Internet, em www.marcaspatentes.pt.

A admissão dos requerimentos fica condicionada ao pagamento do montante de inscrição para prestação de prova de aptidão, no valor de 500 euros, a satisfazer no acto de apresentação, sob pena de indeferimento do pedido.

4 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial e apresentadas, preferencialmente, por transmissão electrónica de dados, para o e-mail: atm@inpi.pt, enviadas por correio registado para o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa, ou entregues em mão, assegurando-se, neste caso, aos candidatos ao concurso, o correspondente recibo de entrega.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de identidade, do passaporte ou de outro documento identificativo;
- b) documento comprovativo das habitações literárias;
- c) Prova da ausência de registo criminal referente a condenações penais.

5 — As provas de aptidão a prestar pelos candidatos obedecem ao estipulado no Regulamento publicado no anexo I da supra referida Portaria, bem como ao disposto no Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de Janeiro.

6 — O júri do presente concurso será publicitado oportunamente, pela mesma via, após cumprimento do determinado no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da prova de aptidão, supra identificada.

7 — Nos termos do artigo 4.º do regulamento da Prova de Aptidão com vista à aquisição ou reconhecimento da qualidade de Agente Oficial da Propriedade Industrial, publicado como anexo I da Portaria n.º 1200/2010, de 29 de Novembro, são nomeados para constituírem o

secretariado de exame, os seguintes funcionários do INPI: Ana Bandeira, Carla Albuquerque e Maria José Cruz.

8 — Faz-se público ainda que, ao ser apresentado qualquer pedido de prestação da prova de aptidão, esta será realizada no dia 29 de Junho de 2012, em local e hora a definir previamente.

07 de Dezembro de 2011. — A Presidente do CD, *Leonor Trindade*.

205474648

Aviso (extracto) n.º 24435/2011

Para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º e no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que aprovou os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e após conclusão dos procedimentos concursais comuns publicados através dos avisos n.ºs 14636/2009, de 18 de Agosto, e 406/2010, de 7 de Janeiro, respectivamente para o preenchimento de vinte e sete, e seis postos de trabalho da carreira técnica superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, o INPI celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo mencionados, cumprindo o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo que ficaram colocados na 4.ª posição remuneratória e no 23.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, correspondente à carreira e categoria de técnico superior:

Isabel Margarida Faustino Vieira Lopes.

João Nuno Navarro de Castro Faria.

12 de Dezembro de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Leonor Trindade*.

205474672

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.**Despacho (extracto) n.º 17109/2011**

Por despachos do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., datados de 29 de Novembro de 2011:

José Manuel Oliveira Castelo, segundo ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Lisboa, ficando afecto à Conservatória do Registo Civil do mesmo município, nos termos do n.º 4 dos artigos 108.º e 109.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a contar do dia 1 de Dezembro de 2011.

Sérgio Mateus Figueiredo Marques, escriturário na situação de licença sem vencimento, autorizado a regressar ao serviço para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Arganil, ficando integrado na Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial do respectivo município, nos termos do n.º 4 dos artigos 108.º e 109.º e artigo 112.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, com efeitos a contar do dia 1 de Dezembro de 2011.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2011. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.

205478147

Polícia Judiciária**Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas****Despacho (extracto) n.º 17110/2011**

Por despacho do Exmo. Senhor Director Nacional da Polícia Judiciária de 30.11.2011:

Foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração ao Licenciado Alexandre Miguel Antunes Almeida Guerreiro, inspector da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 13.12.2011, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2011. — Pela Directora da Unidade, *João Prata Augusto*.

205475928